



ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA**
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Adesão nº002/2021-PMS-SEMAD, ORIUNDA DA Ata de Registro de Preços Nº081021-01ARP-PMS-SEMUSA, referente ao Pregão Eletrônico P/ RP de nº007/2021-PE-SRP-PMS-SEMUSA, referente ao Processo Administrativo nº 290921-01-PMS-SEMAD, tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, celebrado com as empresas **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ Nº01.580.769/0001-99, ITEM: 8; empresa P P F COM E SERV. ELRELI CNPJ Nº07.606.575/0001-00, ITEM: 3, 4, 5, 9, 22, 27, 35, 51 E 55, empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI CNPJ Nº10.424.098/0001-68, ITEM: 66, empresa R P FERRAGENS LTDA CNPJ Nº29.309.583/0001-19, ITEM:49, empresa Y M GORAYEB SANTOS CNPJ Nº29.520.539/0001-53, ITEM:12, 15 E 68, empresa T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ Nº 32.724.354/0001-75, ITEM:31, empresa MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI CNPJ Nº34.741.666/0001-12, ITENS: 6, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 63 E 65, empresa RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI CNPJ Nº35.300.606/0001-27, ITENS: 1, 2, 7, 10, 57, 58, 59, 60, 64 E 67, empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº59.403.410/0001-26, ITEM:40**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 23 de Novembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021